



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI N.º 12 DE 13 DE 02 DE 2025

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito Suplementar no presente exercício no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando contribuir com o custeio das atividades educacionais – Educação Especial, aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade : 02.006.001 – Departamento de Educação Básica

Função: 12 – Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa 0005 – Revitalização do Ensino

0.158 – Transferência a APAE – Ensino Regular

Dotação: 02.006.001.12.367.0005.0158.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
..R\$ 180.000,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.001 – Recursos vinculados de impostos

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta Lei, a anulação do mesmo valor nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Sub Unidade : 02.006.002 –FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Fundo para o desenvolvimento do ensino básico

2.250 – Pagamento Vale Alimentação Servidores Fundeb

Dotação: 02.006.002.12.361.0009.2.250.3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação . . .
..R\$ 180.000,00

Fonte e destinação de recursos: 1.500.001 – Recursos vinculados de impostos

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal nº 1.915 de 01 de dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.02.13 15:51:35
-03'00'

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

[Assinatura]
Presidente

18 / 02 / 2025

[Assinatura]
Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

[Assinatura]
Presidente

18 / 02 / 2025